

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 776132****AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIDADE**

CONSIDERANDO a instauração de processo de aplicação de penalidade à Empresa NORTEBEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, em virtude do descumprimento, em tese, das obrigações fixadas no Contrato nº 054/2020-MP/PA, cujo objeto é a obra de engenharia destinada a execução de reforma em sede do Ministério Público do Estado do Pará no Município de Oriximiná; CONSIDERANDO que a Empresa não desenvolveu os serviços de forma a cumprir o prazo ajustado (obra paralisada), tendo o fiscal do Contrato a notificado, duas vezes, sobre o descumprimento da obrigação (fls. 24-29 e 30-32), requerendo a adoção de providências, visando a aplicação de penalidade administrativa previstas na Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades e Multas do Contrato nº 054/2020;

CONSIDERANDO que, diante das notificações do fiscal, a Empresa informou que surgiram entraves que atrasaram o andamento do serviço, enumerando: a pandemia do vírus SARS-COV-2, que suspendeu inúmeras atividades econômicas e ensejou a retirada de equipes de trabalho; a dificuldade de conseguir mão de obra local e em município distante; e o não acolhimento pelo MPPA, do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em razão da elevação de preços. Requereu a consideração das justificativas que apresentou e não aplicação da penalidade;

CONSIDERANDO que a chefia da Divisão de Engenharia manifestou que empreendeu junto a Empresa, tentativa de retomada da execução do serviço, visando a entrega do objeto contratado, sem êxito, requerendo o prosseguimento do trâmite do processo, visando a aplicação de penalidade;

CONSIDERANDO que a conduta da Empresa configurou o descumprimento, em tese, da obrigação prevista na Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2020-MP/PA, pelo inadimplemento do prazo para entrega do objeto licitado;

CONSIDERANDO que foram feitas várias tentativas de contato com a Empresa, via Correios e via e-mail, para comunicação da instauração do processo de penalidade e para assegurar direito à ampla defesa, todavia, todas as tentativas foram infrutíferas;

CONSIDERANDO que não houve retorno algum da Empresa em relação às tentativas de contato;

Torna-se pública a instauração do processo de penalidade, Processo nº 141/2021-SGJ-TA (Protocolo nº 14993/2021), referente aos fatos em tela, para apuração da conduta da Empresa NORTEBEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e verificação do cabimento da penalidade:

I – de MULTA prevista na subcláusula 13.3.1. do Contrato nº 054/2020-MP/PA A partir da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à Empresa, para defesa prévia, conforme art. 87, §2º, Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada dos autos, na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 4º andar, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA. Belém, 22 de março 2022.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 776187****EXTRATO DA PORTARIA Nº 16/2022-7ª PJID**

A 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 004987-040/2021 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 16/2022-7ª PJ ID

Polo Ativo: 7ª Promotoria de Justiça

Polo Passivo: Antonio Quirino de Oliveira

Assunto: Acompanhamento da possível situação de risco e vulnerabilidade que o idoso Antonio Quirino de Oliveira, possa estar inserido, bem como inserção deste em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais. SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, Promotora de Justiça

**Protocolo: 776152****Extrato da PORTARIA nº 13/2022-MPE-PJ-CASTANHAL**

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 40, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 005430-040/2021 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA nº 13/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOSO

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: acompanhamento da possível situação de risco que a criança possa estar inserida, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais  
SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

**Protocolo: 776166****EXTRATO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 07/2022-MP/2ªPJS**

A 2ª Promotoria de Justiça de Salinópolis, com fundamento no art. 8º, da Resolução n.º 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP N.º 001192-033/2019), o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida João Pessoa, nº 76, Bairro: Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis-PA, E-mail: mpsalinopolis@mppa.mp.br.

POLO ATIVO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINÓPOLIS.

POLO PASSIVO: PÉROLA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a apuração de possíveis irregularidades/danos ambientais devido a construção do empreendimento imobiliário denominado “Pérola do Atlântico”.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de Salinópolis

**Protocolo: 776162****Republicada por incorreção no D.O.E. de 16 de fevereiro de 2022****PORTARIA Nº 0035/2022-MP/SUB-JI**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 13936 e 18717/2021;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça DANYLLO POMPEU COLARES para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, officiar em audiências remotas e em processos judiciais eletrônicos (PJe), de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Parauapebas, no período de 6/10/2021 a 31/1/2022. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 04 de fevereiro de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0089/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Juruti; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Juruti; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob nº 1176 e 2373/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça NADILSON PORTILHO GOMES para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Juruti, no período de 9/2 a 31/3/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 08 de março de 2022.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

**PORTARIA Nº 0101/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da promotoria de justiça de Rondon do Pará; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 3715/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça ALINE NEIVA ALVES DA SILVA para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 31/3/2022, referente aos autos do processo nº 0800056-60.2021.8.14.0046, de atribuição do 2º cargo da promotoria de justiça de Rondon do Pará, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de março de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0102/2022-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da promotoria de justiça de Goianésia do Pará; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 3338/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS para officiar na sessão do tribunal do júri, pautada para o dia 28/3/2022, referente aos autos do processo nº 0001501-85.2020.8.14.0110, de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Goianésia do Pará, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos, sem prejuízo das demais atribuições. SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de março de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0103/2022-MP/SUB-JI**